



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

Portaria nº 032/05, de 19 de dezembro de 2005.

Ementa: "ESTABELECE NORMAS ADMINISTRATIVAS E FUNCIONAIS PARA O PERÍODO DE RECESSO"

A Presidente da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal

DETERMINA:


I – Horário especial de funcionamento da Câmara das 08:00 horas as 12:00, no período de recesso parlamentar que vai de 20/12/2005 a 20/02/2006.

II – Suspensão do uso do telefone para atividade parlamentar, importando em autorização expressa para casos excepcionais a critério da presidência.

III – Suspensão de diárias a parlamentares e servidores, exceto para treinamento e convocação pelo Tribunal de Contas do Estado.

IV – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, segunda-feira, 19 de dezembro de 2006.

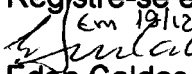

V^{ra} ANA MARILEI F. VESSOZI
Presidenta

PORTARIA
19 DEZ/05

19 DEZ/05

19 DEZ/05

Registre-se e Publique-se:

Em 19/12/05

Edén Caldas
1º Secretário